



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

sexta-feira, 24 de agosto de 2018

Ano II - Edição nº 00356 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024/2018 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024PRP-B/2018.
- CREDENCIAMENTO Nº002/2018.
- DECRETO Nº 222/2018.  
PORTARIA Nº 292/2018.
- PORTARIA Nº 293/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## Pregão Presencial SRP nº024/2018 EXTRATO DO CONTRATO

**Contrato nº 024PRP-B/2018.** Objeto: Locação de máquinas pesadas (ITEM 07 – CAÇAMBA TRUCK E ITEM 08 – CAÇAMBA TOCO). **Contratado:** RECÔNCAVO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **Contratante:** Município de Morro do Chapéu. **Valor mensal estimado:** R\$61.000,00. **Data:** 08/08/2018. **Vigência:** 10 meses. Leonardo Rebouças Dourado Lima – Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
CNPJ Nº 13.717.517/0001-48

## CREENCIAMENTO Nº002/2018

O Município de Morro do Chapéu/Ba torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 27/08/2018 a 05/09/2018 realizará credenciamento de Oficineiros objetivando atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social Informações e Edital: <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/>. Anselmo Luiz Góes da Silva – Presidente da CPL.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 222/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**“Regulamenta a Lei nº. 718, de 23 de maio de 2005, quanto à obrigatoriedade por parte dos proprietários de imóveis com marquises e equipamentos, da sua conservação e manutenção, e dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de propor medidas mais eficazes para garantir a segurança da população em relação à estabilidade das marquises construídas e equipamentos instalados sobre logradouros públicos e áreas de afastamento no município de Morro do Chapéu;

**CONSIDERANDO** que a legislação pertinente sobre a matéria precisa ser aprimorada;

**CONSIDERANDO** que os benefícios trazidos por este tipo de elemento arquitetônico não mais se sobrepõem aos riscos; e,

**CONSIDERANDO** que a responsabilidade sobre a manutenção e conservação das edificações é dos responsáveis pelos imóveis;

## **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica proibida a construção de marquises de concreto armado ou metálica e colocação de equipamentos elétricos ou mecânicos sobre logradouros públicos das edificações da Cidade.

**Art. 2º** No licenciamento de obras de reformas, modificação e acréscimos nas edificações existentes que possuam marquises construídas sobre logradouros e áreas de afastamento frontal deverá ser exigida laudo técnico estrutural, elaborada e assinada por profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura (CAU), com a devida ART ou RRT, comprovando a segurança da edificação.

§ 1º. No caso de edificações preservadas deverão ser consultados os órgãos de tutela.

§ 2º. Os laudos técnicos estruturais terão validade de três anos, devendo ser reapresentados após este prazo.

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**Art. 3º** O Setor de Uso do Solo, órgão da Prefeitura de Morro do Chapéu, serão responsáveis pela fiscalização de marquises e equipamentos, emitirão laudo de vistoria administrativa determinando a sua demolição ou retirada, em caso de constatação de processo de desgaste de material, qualquer que seja ele.

§ 1º São considerados problemas estruturais:

I – infiltração;

II – fissuras longitudinais e transversais;

III – deslocamento do concreto, quando as ferragens que sustentam as marquises ficam aparentes;

IV – presença de vegetação na zona superior da marquise;

V – quebra de parte da marquise devido a locação de poste de iluminação.

**Art. 4.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 24 DE AGOSTO DE 2018

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



**PORTARIA Nº 292/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO SANTOS PAZ**, no dia 21 de agosto de 2018, para o cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 23 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria

**PORTARIA Nº 293/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPEU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para novo mandato;

**Resolve:**

Art. 1º. Ficam Nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato de 02(dois) anos.

**I REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

- **Titular – Geraldo Miguel de Souza Carmo – Secretaria Municipal de Educação**
- Suplente – Brisa Pires Lima- Secretaria Municipal de Educação
- **Titular – Barbara Brito da Silva Nunes - Secretaria Municipal de Educação**
- Suplente – Maria Sônia dos Santos Almeida Rios- Secretaria Municipal de Educação

**II REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICAS PÚBLICAS**

- **Titular – Selestiana Figueiredo de Oliveira Souza**
- Suplente- Lucila Amorim de Oliveira

**III REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

- **Titular – Sandra Regina Bispo Cardoso César**
- Suplente – Marlete Martins dos Santos Soares e Silva

---

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba



# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## **IV REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS**

- **Titular – Maraine Jesus de Souza Oliveira**
- Suplente – Flávio Silva de Souza

## **V REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- **Titular – Antônio César Almeida**
- Suplente- Carla Santos Oliveira
- **Titular – Maria Socorro Oliveira da Silva**
- Suplente - Claudicélia de Souza Cerqueira

## **VI REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

- **Titular - Francisco de Assis Rosa de Jesus**
- Suplente – Maria Luiza Pires Barros

## **VII REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- **Titular – Silvany Silva Conceição**
- Suplente - Maria das Graças Barreto Nunes

Art. 2º. Fica Revogada a Portaria de nº 181 de 17 de Maio de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU – BAHIA, 24 DE AGOSTO DE 2018.



**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Rua Coronel Dias Coelho, 188 – Centro, Morro do Chapéu – BA  
[www.morrodochapeu.ba.gov.br](http://www.morrodochapeu.ba.gov.br)

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba